



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1610/2020

De 02 de julho de 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1293/2020, de 02 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do disposto no Inciso V do Artigo 27, da Lei Orgânica do Município, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

| Codificação | Especificação da Despesa (Suplementar) | Valor R\$ |
|--------------------------|--|------------------|
| Fonte 01 | Tesouro | |
| 01 | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0021.2.047 | MAN. E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 20.000,00 | | |
| (0038) 3.3.90.39.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| Total..... | | 20.000,00 |

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

| Códigos | Especificação da Despesa (Anulação) | Valor R\$ |
|--------------------------|---|------------------|
| Fonte 01 | Tesouro | |
| 01 | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0024.1.066 | AQ. MOBILIÁRIO E EQUIP. CÂMARA MUNICIPAL | 20.000,00 |
| (0001) 44.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 20.000,00 |
| Total..... | | 20.000,00 |



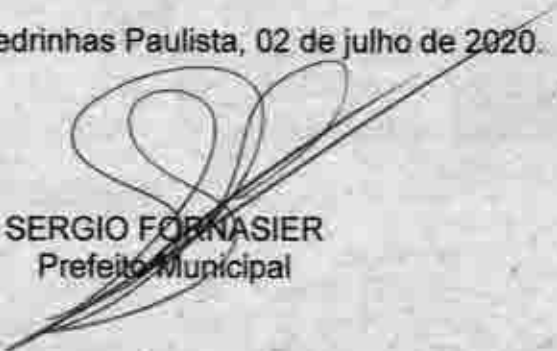
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

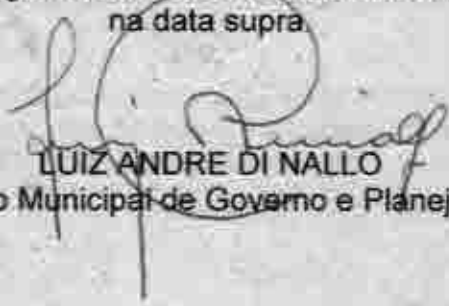
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de julho de 2020.



SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.



LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento